



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 390 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA RUA JAGUAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA. "FICARÁ DENOMINADA: **PROFESSORA: JOSEFA DE ARAÚJO BORGES**" É DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

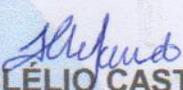
O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da Escola Municipal de Artes "**Professora Josefa de Araújo Borges**", localizada na Rua jaguar no Município de Belterra.

Art. 2º O Poder Executivo, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará através do setor competente em efetuar o devido registro, bem como divulgar a população sobre nominação conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 junho de 2022.


JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LIVRE

PARA O

PROGRESSO